

**TERMO CONTRATUAL nº 030/2019**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ E A EMPRESA RIOMANSER SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

**O ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, situada na Av. Presidente Vargas nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, **LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade nº 15.649.137-0, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.759.078-78, e a empresa **RIOMANSER SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA EPP** situada na Rua Expedicionário Elias Vitorino de Souza, nº 02, Bairro Maria Paula, Cidade São Gonçalo - RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.050.704/0001-31, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ROBERTO BRANDÃO DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro, cédula de identidade nº 054631197, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 738.495.707-97, domiciliado na Rua Dr. Geraldo Martins, nº 189, apt.1301, Santa Rosa, Niterói, Rio de Janeiro, CEP 24.220.380 e por **JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SÁ LEITÃO**, brasileiro, casado, empresário, cédula de identidade nº 12.719.354-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 047.894.907-34, domiciliado na Rua Alvarés de Azevedo, nº 130, apto. 1903A, Icaraí, Niterói - RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO**  
*Av. Presidente Vargas nº 670 - 11º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP:*

*20071-001*

**OBJETO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 040/2018**, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º, no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº E-04/172/90/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 040/2018, relativo à prestação de serviços de recuperação da escada de emergência do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º; e
- b) a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato nº 040/2018, relativo à prestação de serviços de recuperação da escada de emergência do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no inciso I, alínea "a" e "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

**Item 1.1 – Tapume:**

A Contratada optou pela não execução dos tapume de área 43,67m<sup>2</sup>, com a concordância da Equipe de fiscalização o item então foi excluído da planilha;

**Item 1.2 – Placa de Identificação da Obra:**

A Contratada optou pela não instalação de placa, o item então foi excluído da planilha;

**Item 2.1 – Transporte de Carga: (t x km)**

- Licitação: 35m<sup>2</sup> de chapa xadrez x 54,53kg/m<sup>2</sup> = 1,9t + 0,4t equipamentos = 2,3t  
2,3t x 30km = 69 t x km

- Termo Aditivo : 92,42m<sup>2</sup> de chapa xadrez x 54,53kg/m<sup>2</sup> = 5,04t + 0,4t equipamentos =  
5,44t x 30km = 163,2 t x km

  
José Carlos Sá Leitão  
Riomanser Serv. Manut. Ltda.

**Item 2.2 – Carga e descarga manual de material:**

- Licitação:  $35\text{m}^2$  de chapa xadrez x  $54,53\text{kg/m}^2 = 1,9\text{t} + 0,4\text{t}$  equipamentos = 2,3t
- Termo Aditivo:  $92,42\text{m}^2$  de chapa xadrez x  $54,53\text{kg/m}^2 = 5,04\text{t} + 0,4\text{t eq.} = 5,44\text{t}$

**Item 2.3 – Locação de caçambas (un):**

Inicialmente fora prevista a utilização de 3 (três) caçambas para a retirada de resíduos de limpeza da estrutura e de substituição de  $35\text{m}^2$  de chapa de aço xadrez. Considerando a nova quantidade de chapa a ser retirada,  $35 + 57,42 = 92,42\text{m}^2$ , optou-se por incluir mais 5 (cinco) caçambas, totalizando 8 unidades.

**Item 2.4 – Custo de despesa com veículo próprio (km):**

- Licitação: previstas 3 (três) visitas semanais à SEFAZ, considerando 4 meses x 4 semanas temos:  
 $3 \text{ visitas} \times 16 \text{ semanas} = 48 \text{ visitas} \times (40\text{km} (\text{ida}) + 40\text{km}(\text{volta})) = 3.840\text{km}$
- Termo Aditivo: Prazo de 210 dias, sete meses, temos: 7 meses x 4 semanas = 28 semanas, daí 3 visitas x 28 semanas = 84 visitas x 80km = 6.720km

**Item 2.5 – Transporte de andaime (item utilizado somente no início e fim do serviço):**


Nada a alterar

**Item 2.6 – Carga e descarga de andaimes:**

Nada a alterar

**Item 3.1 – Limpeza da Superfície metálica (m<sup>2</sup>):**

Durante a vistoria, foram levantadas áreas que não haviam sido cobertas na planilha original, para tanto, foi elaborada nova planilha retificando as áreas da estrutura para  $2.483,18\text{m}^2$  para limpeza e pintura:

  
  
José Carlos Sá Leitão  
Riomanser Serv. Manut. Ltda

ESCADA EXTERNA DE ESCAPE EDIFÍCIO SEDE DA SEFAZ - LEVANTAMENTO 07/03/2019

PROJETO Nº931

DESENHO Nº 02

LISTA DE MATERIAL

ITEM	TIPO DE PERFIL	COMPRIMENTO (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	QUANTIDADE	ÁREA FINAL (m <sup>2</sup> )	LIMPEZA 2 LADOS(m <sup>2</sup> )
1	Chapa 0,35 x 0,30m	0,00	0,11	4	0,42	0,84
2	Chapa 0,10 x 0,10m	0,00	0,01	1	0,01	0,02
3	Perfil duplo C 0,20 X 0,075 X 0,025m	8,50	5,10	4	20,40	20,40
4	Perfil duplo C 0,20 X 0,075 X 0,025m	9,45	5,67	24	136,08	136,08
5	Perfil duplo C 0,20 X 0,075 X 0,025m	7,50	4,50	4	18,00	18,00
6	Perfil duplo C 0,20 X 0,075 X 0,025m	6,22	3,73	4	14,93	14,93
7	Perfil C 0,20 X 0,05 x 0,05m	1,30	0,39	70	27,30	54,60
7A	Perfil C 0,20 X 0,05 x 0,05m	3,00	0,90	22	19,80	39,60
7B	Perfil C 0,20 X 0,05 x 0,05m	3,30	0,99	11	10,89	21,78
8	Perfil C 0,20 X 0,05 x 0,05m	2,62	0,79	100	78,60	157,20
9	Perfil C 0,20 X 0,05 x 0,05m	5,49	1,65	100	164,70	329,40
10	Perfil C 0,20 X 0,05 x 0,05m	3,22	0,97	100	96,60	193,20
11	Perfil C 0,15 X 0,05 x 0,05m	5,22	1,31	24	31,32	31,32
12	Perfil duplo C 0,15 X 0,05 X 0,05m	2,72	1,36	48	65,28	65,28
13	Cantoneira L 0,05 x 0,05m	1,15	0,12	224	25,76	51,52
14	Cantoneira L 0,05 x 0,05m	1,40	0,14	72	10,08	20,16
15	Chapa de aço xadrez esp. 6,30mm	0,00	357,10	1	357,10	714,20
16	Perfil C 0,15 X 0,05 x 0,05m	72,61	18,15	1	18,15	36,31
17	Chapa 0,10 x 0,10m	0,00	0,01	92	0,92	1,84
18	Cantoneira L 0,075 x 0,075m	22,58	3,39	2	6,77	13,55
19	Cantoneira L 0,075 x 0,075m	15,65	2,35	2	4,70	9,39
20	Cantoneira L 0,075 x 0,075m	14,28	2,14	4	8,57	17,14
21	Tubo $\phi = 0,05m$ para guarda corpo	503,46	79,08	6	474,49	474,49
22	Perfil chato de 0,05m	1,90	0,10	326	30,97	61,94
TOTAIS (m <sup>2</sup> )					1621,84	2483,18

**Item 3.2 = Tela de polipropileno (m<sup>2</sup>):**

Nada a alterar

**Item 3.3 – Plataforma de proteção para transeuntes:**

Nada a alterar

**Item 3.4 – Aluguel de andaimes (m<sup>2</sup> x mês):**

- Licitação: Andaimes x 2,4m<sup>2</sup>/andaime = 21,6m<sup>2</sup> x 4 meses = 86,40 m<sup>2</sup> x mês

- Termo Aditivo: 21,6m<sup>2</sup> x 7 meses = 151,2m<sup>2</sup> x mês

  
 José Carlos Sá Leitão  
 Riomanser Serv. Manut. Ltda

**Item 3.4.1 – Aluguel de balancim (mês):**

ITEM NOVO - Durante a vistoria a contratada apontou para esta Comissão a distância entre a prumada do prédio e as estruturas de fixação da entre a escada e a edificação, onde o acesso para executar a limpeza e a pintura só poderiam ser executadas mediante utilização de balancim, sendo que a execução dessas tarefas demandaria inicialmente dois meses de aluguel.

**Item 3.5 Montagem e desmontagem de andaimes:**

Nada a alterar

**Item 3.5.1 – Montagem e desmontagem de balancim (cardeirinha):**

ITEM NOVO – complementa o Item 3.4.1.

**3.6 – Movimentação vertical ou horizontal dos andaimes:**

Nada a alterar

**3.7 - Solda em chapa (ml):**

- Licitação: foi calculada a metragem de 50ml

- Termo Aditivo: Considerando a quantidade inicial de chapas a serem trabalhadas, 35m<sup>2</sup> que passou para 92,42m<sup>2</sup>, e que a empresa trabalha com solda contínua, não por ponto como a existente hoje na estrutura, o que favoreceu à fragilização das chapas existentes, optamos por utilizar a solda contínua nas novas chapas a serem integradas à estrutura. Para essa quantificação, foi apurada a metragem linear de 282,22m.

**3.8 – Corte com maçarico manual: (ml)**

- Termo Aditivo: Será considerada a metragem levantada no relatório: 373,84ml, que somados ao corte para preparação das novas chapas a serem colocadas na estrutura, na mesma metragem do corte inicial temos: 373,84 + 373,84 = 747,68ml.

**Item 3.9 – Plástico preto para proteção:**

Nada a alterar

**Item 3.10 – Mão de obra de serralheiro não constante na composição de itens EMOP para as seguintes tarefas:**

Nada a alterar

  
José Carlos Sá Leitão  
Riomanser Serv. Manut. Ltda

**Item 3.11 – Mão de obra de eletricitista não constante na composição de itens EMOP para as seguintes tarefas:**

- Licitação: 1 eletricitista x 4 meses x 4 semanas x 44 horas = 704 horas
- Termo Aditivo: 1 eletricitista x 6 meses x 4 semanas x 44 horas = 1.056 horas

**Item 3.12 - Mão de obra de ajudante não constante na composição de itens EMOP para as seguintes tarefas:**

Nada a alterar

**Item 3.13 - Mão de obra de soldador não constante na composição de itens EMOP para as seguintes tarefas:**

Item excluído considerando que na composição EMOP dos itens 3.7 – Solda de chapa e 3.8 – Corte de chapa, já constar a mão de obra de soldador.

**Item 3.14 – Mão de obra do engenheiro:**

- Licitação: Previstas visitas com duração de 3 (três) horas 3 vezes por semana durante o período de 4 meses: 3 horas x 3 dias por semana = 9 horas por semana x 4 meses x 4 semanas = 144 horas.
- Termo Aditivo: 9 horas por semana x 7 meses x 4 semanas = 252 horas

**Item 4.1 – Chapa Xadrez:**

- Licitação: levantada a área de  $35\text{m}^2 \times 54,53\text{kg/m}^2 = 1,9\text{t}$
- Termo Aditivo: após a prospecção foi feita novo levantamento e encontrado mais  $57,42\text{m}^2$  de chapa xadrez deteriorada, conforme anexo deste relatório, ficando o novo total de chapa:  $92,42\text{m}^2 \times 54,53\text{kg/m}^2 = 5.040\text{kg} = 5,04\text{t}$

**Item 5.1 – Pintura a base de resina de borracha clorada ( $\text{m}^2$ ) na chapa xadrez e corrimãos:**

Nada a alterar

**Item 5.2 – Pintura com esmalte sintético ( $\text{m}^2$ ) no restante da estrutura:**

- Licitação:  $700\text{m}^2$
- Termo Aditivo:  $700\text{m}^2 + 383,18\text{m}^2 = 1.083,18\text{m}^2$

  
José Carlos Sá Leitão  
Piomanser Serv. Manut. Ltda.



**Item 5.3 – Aplicação de primer convertedor de ferrugem em toda estrutura (m²):**

- Licitação: 2.100m²

- Termo Aditivo:  $2.100\text{m}^2 + 383,18\text{m}^2 = 2.483,18\text{m}^2$

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 22,30% (vinte e dois vírgula trinta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **60 (sessenta) dias**, dando-se ao contrato o prazo total de **210 (duzentos e dez) dias**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

**Natureza das Despesas: 3390.39.18**

**Fonte de Recurso: 100**

**Programa de Trabalho: 2001.04.122.0002.2016**

**Nota de Empenho: 2019NE00271**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

  
José Carlos Sá Leitão  
Homanser Serv. Manut. Ltda.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:**

O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R\$ 72.259,29 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos)**, por meio de depósito na Conta Corrente nº 4292-7, Agência 2510-0, de titularidade da **CONTRATADA**, junto ao Banco Bradesco, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:**


Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 72.259,29 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 396.259,28 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA:**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade da publicação no DOERJ a 18/07/2019, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO:**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

  
José Carlos Sá Leitão  
Riomanser Serv. Manut. Ltda



**CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE:**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

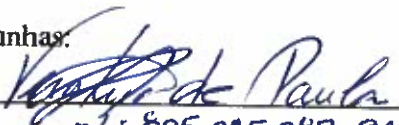
Rio de Janeiro, 17 de MAIO de 2019.

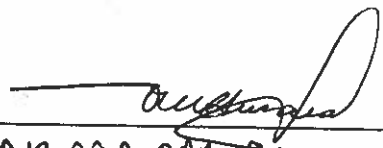
  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - DEFAZ  
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

  
RIOMANSER SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA EPP  
ROBERTO BRANDÃO DE PAULA

  
RIOMANSER SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA EPP  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SÁ LEITÃO

Testemunhas:

  
CPF: 005.015.087-91  
VERA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES  
DE PAULA

  
CPF: 013.992.088-96  
VANU MARIA P. AVARAL

PORTARIA PR-Nº 21 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MILTON JOSÉ DE ALMEIDA, Assessor Especial, para, CARLOS EDUARDO CAVALCANTE DE LIMA, Assistente de Direção...

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 24 de janeiro de 2019

JOSÉ CLÁUDIO CARDO URUARY Diretor-Presidente

M: 2198972

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ / PRE Nº 714 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

DISCIPLINA A ELABORAÇÃO E REMESSA DE OFÍCIOS, CARTAS, CORRESPONDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o envio de ofícios, cartas e correspondências por esta Autarquia aos órgãos da Administração Direta, Indireta, Setoriais e demais instituições públicas ou privadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que o envio de ofícios, cartas e correspondências, de qualquer natureza, seja de teor técnico ou administrativo, elaborados por esta Autarquia deverão ser, obrigatoriamente, encaminhados ao Presidente, através da Secretaria Executiva, para ciência e adoção das medidas administrativas pertinentes.

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente, e em casos que requeram ações imediatas, a Secretaria Executiva dará ciência aos Vice-Presidentes, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 2º - Ficam excluídos desse procedimento os ofícios elaborados pelo Assessor Chefe da Assessoria Jurídica dirigidos à d. Procuradoria Geral do Estado e ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, cuja finalidade seja prestar esclarecimentos e informações jurídicas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ / PRE nº 266, de 26 de março de 2012.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2019

MARCO VIEIRA Presidente

M: 2198941

Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO DE 22/01/2019

PROCESSO Nº E-15/003/345/2017 - POSTO ANDES LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/344/2017 - POSTO LINDA DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/180/2018 - TELEMAR NORTE LESTE - OI, DRA. PRISCILA CRISTINA SANTANNA DE OLIVEIRA - OAB/RJ - 164.990

PROCESSO Nº E-15/003/1234/2017 - BOMBSERV TRANSPORTES E BOMBAMENTO DE CONCRETO LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/999/2017 - SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/334/2017 - TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A, DRA. GLAUCYA GUIMARÃES - OAB/RJ - 186.581.

PROCESSO Nº E-15/003/138/2017 - VIA MODA COMÉRCIO DE ROUPAS E SEUS ACESSÓRIOS LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/144/2017 - MF 2008 COMERCIAL MODAS LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/113/2017 - V6 COMÉRCIO VAREJISTA DE BOUTIQUERIAS LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/137/2017 - DC AMORA E AROMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/473/2017 - DSBPS BAR E RESTAURANTE LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/1422/2017 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, DR. DENNER DE BARRROS MASCARENHAS BARBOSA - OAB/RJ - 220.028.

PROCESSO Nº E-15/003/1395/2017 - ÓTICA MATANO COMERCIAL LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/1484/2017 - SEF - SÉRGIO EDNA E FAMILIA ARTIGOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E ESPORTIVOS LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/1490/2017 - TEMPO CINCO LTDA - ME.

NOTIFICAM as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da presente publicação, para apresentarem RECURSO contra a decisão de primeira instância que impõe a sanção de multa nos processos administrativos a epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº 6.007/2011ou, em não desejando recorrer, deverão os fornecedores efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração de nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45, da Lei Estadual nº 6.007/2011.

M: 2198928

M: 2198972

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO DE 23/01/2019

PROCESSO Nº E-3/004/1382/2015 - DROGARIA ONOFRE LTDA, DR. TARIK FERRARI NEGROMONTE - OAB/SP - 295.463.

PROCESSO Nº E-15/003/1338/2017 - CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.

PROCESSO Nº E-15/003/12/2017 - CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.

PROCESSO Nº E-15/003/960/2017 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA, DR. ALEXANDRE BRANDÃO GOMES, - OAB/RJ - 72.155.

PROCESSO Nº E-15/003/798/2017 - POSTO VIA PONTE LTDA.

NOTIFICAM as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da presente publicação, para apresentarem RECURSO contra a decisão de primeira instância que impõe a sanção de multa nos processos administrativos a epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº 6.007/2011 ou, em não desejando recorrer, deverão os fornecedores efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração de nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº 6.007/2011.

M: 2198928

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DO SECRETÁRIO

REBOLUÇÃO SEFAZ Nº 08 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRATICAR DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 62 da Lei nº 287, de 04.12.79 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro) e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21.11.75, e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada à DÉBORA PECANHA GONÇALVES, Identidade Funcional nº 4362478-2, Superintendente de Administração e Finanças, competência para, na qualidade de ORDENADORA DE DESPESAS, para praticar atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e também para:

- I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anula-las e revoga-las. II - assinar acordos, convênios, termos de compromisso e contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos e apostilamentos. III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade. IV - autorizar a emissão de notas de empenho e ordens de pagamentos. V - aplicar ou relevar as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificados descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execuções de obras. VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas. VII - reconhecer dívidas. VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas. IX - autorizar a concessão de diárias.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe Parágrafo Único do artigo 789, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1975, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2019

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

Secretário de Estado de Fazenda

M: 2198951

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 23/01/2019

PROCESSO Nº E-12/176/10099/2018 - ISIS MATHIAS DE LIMA, Analista Executivo, Id. Funcional nº 5011854-0, CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativo ao período base de tempo de serviço apurados entre: 14/11/2013 a 12/11/2018.

PROCESSO Nº E-04/020/10058/2018 - ALEXANDRE RANGEL BELFORT, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 1838831-1, CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados entre: 21/10/2005 a 18/10/2010 e 20/10/2010 a 19/10/2015.

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 24/01/2019

PROCESSO Nº E-04/020/10058/2018 - ULISSES VOLTES NOGUEIRA - De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, exarado às fls. 72, INDEFIRO o pedido.

PROCESSO Nº E-04/055/1241/2017 - YONE SILVEIRA PINHEIRO - De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, exarado às fls. 19, INDEFIRO o pedido.

M: 2198983

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 25/01/2019

PROCESSO Nº SEI-04020/00015/2018 - LEONARDO MAIA DE ALMEIDA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 1163025-8, CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de 27/12/2013 a 25/12/2018.

PROCESSO Nº SEI-04231/00000/2018 - YURI JACOB LUMER, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 5023319-0, CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de 27/12/2013 a 25/12/2018.

PROCESSO Nº SEI-04020/00014/2018 - FLIPPE SIMÕES HALLACK, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 5023317-3, CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de 27/12/2013 a 25/12/2018.

PROCESSO Nº SEI-04057/00011/2018 - CARLOS EDUARDO RODRIGUES LOUREIRO, Analista de Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 5019884-2, CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de 25/10/2013 a 23/10/2018.

M: 2198953

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA ATO DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA SBER Nº 177 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPÃO.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO:

- o disposto no § 5º do art. 1º da Resolução SEFAZ nº 358/2018, e - o disposto no Processo nº E-04/044/00000/12019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nas operações com as mercadorias listadas no Anexo Único, o contribuinte substituído deve calcular e reter o ICMS devido por substituição tributária, mediante a aplicação de alíquotas correspondentes diretamente sobre o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPP), constante do referido Anexo, em cumprimento ao disposto nos § 7º e 10, do art. 24, da Lei nº 2.857, de 26 de dezembro de 1996, e no § 5º do art. 5º do Livro II do RICMS/00, no item 29, do Anexo I, do Livro II do RICMS/00 e na Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - O Anexo Único desta Portaria substitui o Anexo Único da Resolução SEFAZ nº 789/2014, em conformidade ao art. 7º da Resolução SEFAZ nº 358/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2019

ADILSON ZEGUR

Subsecretário de Estado de Receita

L. APERITIVO, AMARGO, BITTER E SÓLIDARES (CEST 02.001.00)

ANEXO ÚNICO

Table with columns: ITEM, MARCA, EMBALAGEM, PREÇO FINAL (R\$) EMBALAGEM NÃO RE, PREÇO FINAL (R\$) EMBALAGEM RETORNÁVEL. Lists various brands like Abacá, Angostura, Fernet, J. & F., etc.

Imprensa Oficial logo and text: A assinatura não possui validade quando impressa.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado eletronicamente no portal www.lj.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Sábado, 26 de Janeiro de 2019 às 00:40:41 -0200.

Procuradoria Geral do Estado

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE 24.06.2019

PROC. Nº SEI-14/001/001548/2019 - RATIFICO a inexistência de litigação, em conformidade com o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, em favor da EDITORA FORUM LTDA, no valor de R\$ 44.828,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesas.

DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE 24.06.2019

PROC. Nº SEI-14/001/003992/2019 - RATIFICO a inexistência de litigação, em conformidade com o art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, em favor dos Professores do Programa de Residência Jurídica, no valor total de R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais), nos termos da autorização do Procurador-Chefe do CEJUR, autoridade ordenadora de despesas.

PROC. Nº SEI-14/001/008374/2019 - RATIFICO a inexistência de litigação, em conformidade com o art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, em favor dos Professores do Programa de Residência Jurídica, no valor total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), nos termos da autorização do Procurador-Chefe do CEJUR, autoridade ordenadora de despesas.

DIRETORIA DE GESTÃO

DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL DE 24.06.2019

PROC. Nº E-14/001/003789/2019 - RECONHEÇO A DÍVIDA.

DIRETORIA DE GESTÃO

DESPACHO DO GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DE 24.06.2019

PROCESSO Nº E-1428682/1988 - LÉLIO DE OLIVEIRA AZEVEDO - Cargo: Agente de Procuradoria - Id. Funcional nº 1923323-0. Levado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no item 129 do Decreto nº 2476/79, CONCEDO 13 (treze) meses de licença prêmio relativa ao período base de 20/06/2014 a 18/09/2018.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO COMISSÃO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

As quinze horas do dia dezessete de maio de dois mil e dezanove, reuniram-se no Gabinete do Procurador-Assessor do Gabinete do Procurador-Geral do Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua do Carmo nº 27 sala 1105, Rio de Janeiro - RJ, os Procuradores do Estado JULIANA CURVACHO CAPELLA, representante do Gabinete do Procurador-Geral, MARLENE MORGAN PIMENTEL FEITOSA, representante da Procuradoria de Pessoal e MARCELO SANTINI BRANDO, representante do Centro de Estudos Jurídicos, todos integrantes da Comissão de Adicional de Qualificação (CAQ) da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, criadas pelo Resolução PGE nº 2.997, de 17 de setembro de 2010 e consolidada pela Resolução PGE nº 4.389, de 30 de abril de 2019. Abertos os trabalhos, foi convocada a servidora SUZANA MAGALHÃES CAMPOS, da Coordenadoria de Suporte Administrativo da Diretoria de Gerenciamento de Recursos Humanos, iniciando-se as discussões, a Procuradora JULIANA CURVACHO CAPELLA submeteu à análise dos membros da CAQ o pedido de concessão de Adicional de Qualificação constante do Processo nº E-14/018.000450/2019. Preenchendo o pleito os requisitos de concessão. Nada mais havendo a deliberar, encerraram os trabalhos e lavrou-se a presente ata, assinada pela Secretária Suzana Magalhães Campos e pelos membros da CAQ, Juliana Curvacho Capella, Marlene Morgan Pimentel Feitosa e Marcelo Santini Brandão.

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 00420219. PARTES: FUNDAÇÃO LEÃO XIII e a Empresa TRIVALE ADMINISTRACÃO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de gestão do abastecimento, com utilização de solução tecnológica, e fornecimento de combustíveis através de postos credenciados para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades Administrativas Estaduais do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência Anexo I e do instrumento convocatório. DATA DE ASSINATURA: 10.06.2019. PRAZO: 30 (trinta) meses, a contar da data de publicação. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 820.231,78 (oitocentos e vinte mil duzentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos). NOTA DE EMPENHO: 2019NE00144. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e alterações, Lei Estadual nº 287/79 e Decretos nºs 3.149/80 e 42.301/2010. PROCESSO Nº E-16/004/777/2019.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2019. PARTES: DETRAN/RJ e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. OBJETO: Prestação de serviços em âmbito nacional, de postagem de correspondência, encomendas (SEDEX), envio de telegramas (via Internet, via agência ou fonado), bem como, de resposta e mala direta básica. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 466.467,04 (quatrocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO: 2019NE01211. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-12/177/1004/2018.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PREPARO DE PAGAMENTO

EDITAL

O SERVIÇO DE PREPARO DE PAGAMENTO DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS convoca os ex-servidores FABIO PEREIRA DE SOUZA, Id. Funcional nº 44230658, GLAUCIO FELIPE LISBOA DE AZEVEDO, Id. Funcional nº 44231512 e RICARDO

KLEINLEIN RODRIGUES DE LIMA, Id. Funcional nº 43563695 para comparecerem a esta Coordenadoria, situada à Av. Presidente Vargas, nº 617, 3º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, no decorrer de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, de 25 a 07 de julho, das 10h às 18h, a fim de tomar ciência de seu respectivo débito.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

CONSULTA PÚBLICA DETRAN/RJ Nº 001/2019

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, tendo em vista o interesse em contratar empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS PARA MONITORAMENTO COM LEITURA DE PLACAS E GESTÃO DE IMAGENS DAS FISCALIZAÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RJ (OPERAÇÃO DETRAN SEGURO), CONTEMPLANDO TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A FINALIDADE DO OBJETO, conforme especificado na Minuta do Termo de Referência e anexos disponível no site https://detrans.rj.gov.br, a presente Consulta tem como finalidade tomar mais transparente o processo de contratação e garantir as melhores condições/opções possíveis e existentes no mercado para a execução eficiente do objeto sob análise, por meio de questionamentos, esclarecimentos e sugestões, conforme as normas e procedimentos de consulta contidas no item III a de respostas dos questionamentos elaborados no item IV.

I. OBJETIVOS DA CONSULTA PÚBLICA

- verificar a compreensão e propiciar melhorias nas especificações técnicas e Termo de Referência;
- avaliar a completeza e a coerência das especificações técnicas;
- avaliar exaustivamente os critérios de capacidade técnica e financeiro/pagamento;
- permitir, com as sugestões e críticas recebidas, a definição da melhor forma de contratação;
- dar ampla divulgação e transparência do interesse do DETRAN/RJ na contratação do referido serviço.

II. OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS PARA MONITORAMENTO COM LEITURA DE PLACAS E GESTÃO DE IMAGENS DAS FISCALIZAÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RJ (OPERAÇÃO DETRAN SEGURO), contemplando todos os recursos necessários para a finalidade do objeto, conforme especificado na minuta de Termo de Referência e em seus anexos.

III. NORMAS E PROCEDIMENTOS DA CONSULTA

- a presente consulta ficará disponível no site https://detrans.rj.gov.br - Menu Licitações, até 15 (quinze) dias após a publicação em Diário Oficial;
- os questionamentos, sugestões e respostas ao item IV deverão ser encaminhados, exclusivamente para o e-mail: cpl@detrans.rj.gov.br até 30 (trinta) dias da publicação com o Título/Assunto "Consulta Pública DETRAN/RJ Nº001-2019";
- esta consulta pública não constitui compromisso de contratação por parte do DETRAN/RJ;
- as empresas interessadas não deverão cobrar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de respostas, propostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente desta Consulta Pública;
- o DETRAN/RJ reserva-se no direito de aceitar ou rejeitar qualquer ou todas as respostas a esta Consulta Pública;
- os questionamentos, sugestões e respostas encaminhadas, deverão fazer referência ao item do Termo de Referência e/ou anexos, a que se referem.

IV. QUESTÕES A SEREM RESPONDIDAS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS

- a) A forma como estão descritos os requisitos/funções no Termo de Referência, Especificações Técnicas e Prova de Conceito, são suficientes para a elaboração da proposta e possível execução do contrato?
b) As cláusulas de pagamento e prazos estão adequadas ao praticado no mercado e/ou são passíveis de serem assumidas pela futura contratada?
c) Existe risco regulatório para esta contratação e prestação do serviço?
d) Existe alguma especificação, legislação ou outra informação relevante que deva constar no Termo de Referência e em seus anexos, que está em aberto?
e) Existe alguma informação que restrinja ou inviabilize a pretensa contratação?

V. OUTRAS INFORMAÇÕES

As empresas e interessados poderão formular questionamentos, sugestões e respostas que entenderem pertinentes.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 25/06/2019 PÁGINA 38 - 3ª COLUNA

AVISO

PROCESSO Nº E-16/117/772/2019 - EDITAL DETRAN/RJ Nº 003/19

Onse se lê: DATA: 15 de julho de 2019, às 10h. Leia-se: DATA: 22 de julho de 2019, às 10h.

Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 002/2018, assinado em 20/05/2019. PARTES: PRODERJ e a empresa FAP Turismo Ltda. - EPP. OBJETO: Prestação de serviços de agência de viagem VIGÍCIA: 12 (doze) meses. VALOR: de até R\$ 124.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. PROCESSO Nº E-12/211/529/2019.

Acesse: www.ioerj.com.br

Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2019. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2019. PARTES: Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON, e a empresa Caixa Econômica Federal. OBJETO: Manter Posto de atendimento pessoal da Empresa mencionada nas dependências do PROCON/RJ. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666 de 21/09/93, em especial o seu art. 119, Decreto nº 43.400 de 06/01/12, em especial o art. 6º, VI, e de acordo com o constante no Procedimento Administrativo nº E-15002/169/2019.

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2019. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2019. PARTES: Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON, e a Universidade Cândido Mendes do Rio de Janeiro. OBJETO: A criação de um posto de atendimento presencial com a utilização da marca PROCON/RJ, nas dependências da instituição de Ensino. PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de publicação. Fundamento: Lei nº 8.078 de 11/09/90; Decreto nº 2.181 de 20/03/97; Lei nº 8.666 de 21/09/93, em especial o seu art. 116, incisos I, II e VI do § 1º; Decreto nº 43.400 de 06/01/12, em especial o art. 5º, inciso I e o art. 6º, e de acordo com o constante no Processo Administrativo nº E-15002/100168/2018.

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2018 - Termo Contratual nº 030/2019. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa RUMANSER SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA EPP. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência, alteração quantitativa e qualitativa do Contrato nº 040/2018, relativo à prestação de serviços de recuperação da escada de emergência do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Fazenda. PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados a partir de 18/05/2019. VALOR: R\$ 72.250,25 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 17/05/2019. PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0002.2018. NATUREZA DAS DESPESAS: 3309.39.18. NOTA DE EMPENHO: 2019NE00271. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993. PROCESSO Nº E-04/17290/2018. Criado no D.O. de 03/09/2019.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUPREVIDÊNCIA convoca a beneficiária ZILDA MARIA DE SOUZA, portadora do ID nº 11427280, a comparecer a uma das agências desta Autarquia, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de data desta publicação, munida dos documentos de identificação, CPF, comprovante de residência (físico, luz ou telefone fixo). Ligar para o telefone 0800 285 8191, a fim de marcar atendimento. Para tratar de assunto do seu interesse no PROC. Nº E-41/033/048/1818, o não comparecimento e/ou não atendimento ao requerido acarretará a suspensão do benefício.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCESSIONADOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 06/04/2018 PÁGINA 4 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Onse se lê: OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2015 por 12 (doze) meses.

Leia-se: OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2015 por 24 (vinte e quatro) meses.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato AgeR/ADM nº 004/2017. PARTES: Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro de Tecnologia e Inovação S.A. - AFINTEC e a empresa Informatica Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. VALOR: R\$ 120.269,76. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2019. FUNDAMENTO: Proc. nº E-12/166/24/2017.



Table with 3 columns: ID, CNH, and CNH. Lists various identification numbers and their corresponding CNH (Cadastro Nacional de Identificação) numbers.

Table with 3 columns: ID, CNH, and CNH. Lists various identification numbers and their corresponding CNH (Cadastro Nacional de Identificação) numbers.

DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
AVISO  
A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO DETRAN/RJ torna pública que se fará realizar no Portal www.compras.rj.gov.br a Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme abaixo mencionada:  
PROCESSO Nº E-14006/002019 - PE 009/19  
OBJETO: Prestação de serviços de confecção de 1500 (um mil e quinhentos) coletes destinados à padronização da vestimenta dos servidores que exercerem a função de examinadores de trânsito do DETRAN/RJ.  
ESTIMATIVA ORÇAMENTARIA: R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais)  
LIMITE ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/07/2019, às 10h00min  
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/07/2019, às 10h05min  
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 17/07/2019, às 10h30min  
O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal do DETRAN/RJ, na página www.detrans.rj.gov.br, opção: Licitações/Leilões - Licitações 2019 - Editais podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 0,10 (dez centavos) por folha, na Av. Presidente Vargas nº 517/119 andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, agência nº 6898 conta corrente n.º 58-2, a favor do DETRAN/RJ.  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 053/2019 (DPR) de Patrocínio, PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (ABES).  
OBJETO: O Patrocínio e a participação da CEDAE no evento "3ª CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - CEBES".  
PRAZO: Vigente após sua assinatura pelo período estimado necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.  
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2019  
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-07/100.243/2019 (L. nº 005/2019 - DPR).  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 077/2019 (DPI).  
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a ALVOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC DE DIVERSOS DIÂMETROS".  
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.531.372,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e um mil trezentos e setenta e dois reais).  
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019  
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-07/100.335/2019 (Pregão Eletrônico nº 308/2019).  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
IDENTIFICAÇÃO: Contrato nº 002/2019.  
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras com a empresa P&P Turismo EIREL - EPP.  
OBJETO: prestação de serviços de agência de viagem.  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2019.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.034,15 (cinquenta e um mil trinta e quatro reais e quinze centavos).  
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-17/026/878/2019.  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS  
IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 003/2019.  
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, com a empresa SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA.  
OBJETO: execução de obras de contenção e drenagem na localidade de Salaco nos pontos 01, 03, 04, E 14, do Município de Teresópolis - RJ.  
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2019.  
VALOR: R\$ 7.850.506,11 (sete milhões, oitocentos e cinquenta mil quinhentos e seis reais e onze centavos).  
PRAZO: 300 (trezentos) dias.  
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-17/001/218/2017.  
IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 004/2019.  
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, com a empresa CITESA CONSTRUÇÕES LTDA.  
OBJETO: execução de obras de contenção e drenagem na localidade de Jardim Califórnia no Município de Nova Friburgo - RJ.  
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2019.  
VALOR: R\$ 4.448.187,19 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).  
PRAZO: 300 (trezentos) dias.  
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-17/001/778/2017.  
IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 005/2019.  
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, com a empresa SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.  
OBJETO: elaboração de projeto executivo e contratação de obras de contenção e drenagem na localidade de Ruy Sanguier no Município de Nova Friburgo - RJ.  
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2019.  
VALOR: R\$ 2.787.755,29 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).  
PRAZO: 300 (trezentos) dias.